



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 676/90

## Autoriza assinatura de Convênio

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Assuntos Municipais através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM objetivando execução de obras de infra-estrutura no município

Art 2° - O Convênio objeto desta Lei terá como repasse a importância de Cr\$100 000,00 (cem mil cruzeiros)

Art 3° - O Convênio a ser assinado passara a fazer parte integrante desta Lei

Art 4° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 1990

  
Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

  
Erlí Hosana Alves

Secretaria Municipal